

SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém.

SERVIDOR(A): ZAIRA PINHEIRO CHAVES DA COSTA

MATRICULA: 299081/1

ORGÃO: SEDUC

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

VALOR: R\$ 1.323,84

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

ATO: PORTARIA RET AP Nº 0133, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

FUNDAMENTAÇÃO: o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº. 5.810/94, de forma que seja acrescida a parcela Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, com base no termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém.

SERVIDOR(A): MARIA LAURA DO CARMO NERIS

MATRICULA: 523127/1

ORGÃO: SEDUC

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

VALOR: R\$ 1.412,10

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

ATO: PORTARIA RET AP Nº 0134, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 49/05; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº. 5.810/94, de forma que seja acrescida a parcela Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, com base no termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém.

SERVIDOR(A): DILMA MARIA CORREA PEREIRA

MATRICULA: 350818/1

ORGÃO: SEDUC

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

VALOR: R\$ 1.323,84

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

ATO: PORTARIA RET AP Nº 0137, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 3º, “caput”, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº. 5.810/94, de forma que seja acrescida a parcela Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, com base no termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém.

SERVIDOR(A): MANOEL BARROSO CAVALCANTE

MATRICULA: 335703/1

ORGÃO: SEDUC

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

VALOR: R\$ 1.412,10

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

ATO: PORTARIA RET AP Nº 0209, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 40º, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, na redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/03, arts. 16 a 19 da Lei Complementar 39/02 com redação dada pela Lei Complementar nº 49/05; art. 1 da Emenda Constitucional 70/12, que acrescentou o art. 6º-A da EC nº 41/03; art. 186, § 1º da Lei nº 8.112/90; art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5.810/94, de forma que seja acrescida a parcela Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, com base no termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém.

SERVIDOR(A): REGINA CELIA PEREIRA VAZ

MATRICULA: 627496/1

ORGÃO: SEDUC

CARGO: SERVENTE REF. I

VALOR: R\$ 1.279,71

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

ATO: PORTARIA RET AP Nº 0213 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 6º, da EC 41/03 c/c art. 2º e art. 5º da EC 47/05, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/94, de forma que seja acrescida a parcela Vencimento

Decisão Judicial SISPEMB, com base no termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém.

SERVIDOR(A): IRACEMA CONCEIÇÃO BELEM LEÃO

MATRICULA: 376027/1

ORGÃO: SEDUC

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

VALOR: R\$ 1.412,10

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

ATO: PORTARIA RET AP Nº 0177 DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

FUNDAMENTAÇÃO: JOSÉ AMÉRICO ARAÚJO, Mat. 778478/1, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 3º incisos I, II, III e parágrafo único, c/c arts. 2º e 5º, da Emenda Constitucional nº 47/05; art. 7º da Emenda Constituição nº 41/03; art. 54-C, incisos I, II e III da Lei Complementar nº. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº. 51/06; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº. 5.810/94, de forma que seja acrescida a parcela Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, com base no termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém.

SERVIDOR(A): JOSÉ AMÉRICO ARAÚJO

MATRICULA: 778478/1

ORGÃO: SEDUC

CARGO: ESCRIVENTE DATILÓGRAFO

VALOR: R\$ 1.279,71

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

ATO: PORTARIA RET AP Nº 0233 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 3º, “caput”, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5.810/94, de forma que seja acrescida a parcela Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, com base no termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém.

SERVIDOR(A): ROSA DOS SANTOS FIGUEIREDO

MATRICULA: 468975/1

ORGÃO: SEDUC

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

VALOR: R\$ 1.279,71

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

ATO: PORTARIA RET AP Nº 0212, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 3º, *caput*, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 74/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94, de forma que seja acrescida a parcela Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, com base no termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém.

SERVIDOR(A): ANTÔNIO MOARES SALES

MATRICULA: 3271536/1

ORGÃO: SETRAN

CARGO: SOLDADOR

VALOR: R\$ 1.412,10

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

ATO: PORTARIA RET AP Nº 0208, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94, de forma que seja acrescida a parcela Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, com base no termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém.

SERVIDOR(A): JOÃO LALOR CARDOSO

MATRICULA: 3270262/1

ORGÃO: SETRAN

CARGO: MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVÉS

VALOR: R\$ 1.412,10

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

ATO: PORTARIA RET AP Nº 0211, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

FUNDAMENTAÇÃO: art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, na redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº

41/03, artigos 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/02 com redação dada pela Lei Complementar nº 49/05 e artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/12 que acrescentou o artigo 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03; art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5.810/94, de forma que seja acrescida a parcela Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, com base no termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém.

SERVIDOR(A): IRACEMA LOPES DA SILVA E SILVA

MATRICULA: 3225941/1

ORGÃO: SEAS

CARGO: SERVENTE

VALOR: R\$ 1.207,84

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

ATO: PORTARIA RET AP Nº 0218, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

FUNDAMENTAÇÃO: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5.810/94, de forma que seja acrescida a parcela Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, com base no termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém.

SERVIDOR(A): LEONARDO BARBOSA DA SILVA

MATRICULA: 3196143/1

ORGÃO: SEAS

CARGO: SERVENTE

VALOR: R\$ 1.323,84

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

ATO: PORTARIA RET AP Nº 0216, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

FUNDAMENTAÇÃO: art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, na redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/03, artigos 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/02 com redação dada pela Lei Complementar nº 49/05 e artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/12 que acrescentou o artigo 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03; art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5.810/94, de forma que seja acrescida a parcela Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, com base no termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém.

SERVIDOR(A): ODIRENE MARIA PEREIRA DA SILVA

MATRICULA: 3214427/1

ORGÃO: SEAS

CARGO: SERVENTE

VALOR: R\$ 1.241,61

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

ATO: PORTARIA RET AP Nº 0130, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

FUNDAMENTAÇÃO: art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94, de forma que seja acrescida a parcela Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, com base no termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém.

SERVIDOR(A): MARIA LUCIA DE SOUZA

MATRICULA: 3193314/1

ORGÃO: SEAS

CARGO: SERVENTE

VALOR: R\$ 1.412,10

ORDENADOR: ALLAN GOMES MOREIRA

ATO: PORTARIA RET AP Nº 0279, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

FUNDAMENTAÇÃO art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, na redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/03, art. 1º da EC/70 que acrescenta no art. 6º-A da EC nº 41/03, artigos 16 e 18 da Lei Complementar nº 039/02 com a redação dada pela LC nº 49/05 e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12 que acrescentou o art. 6-A à EC nº 41/03; art. 140, III da Lei nº 5.810,94; art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5.810/94, de forma que seja acrescida a parcela Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, com base no termo de adesão da servidora ao acordo celebrado entre o Estado do Pará e o SISPEMB/ PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança- processo nº 00088290519998140301 em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém.

SERVIDOR(A): MARIA REGINA DE SOUZA SALES